



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

RESOLUÇÃO N° 006, de 10 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a composição das novas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada em 10 de novembro de 2020 a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2019/2021, ficando assim constituída:

a) Comissão Permanente de Política do Idoso – CPPI:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- OAB de São Francisco do Sul.

b) Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;
- APAE/SFS;
- OAB de São Francisco do Sul.

c) Comissão Permanente de Informação e Divulgação – CPID:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;

d) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF:



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

-
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;
 - OAB de São Francisco do Sul;
 - APAE/SFS;
 - Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Edison Souza Sales
Presidente do CMDI
Decreto Municipal nº. 3.168, de 24 de julho de 2019.

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____